

NORMAS REGULAMENTADORAS APLICADAS NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

SANTANA, Lavínia Hiwllery da Silva Santos¹

GOMES, Diogo Antônio Queiroz²

RESUMO: O ambiente de trabalho pode causar doenças ou acidentes se não forem efetuadas estratégias preventivas para proteger os funcionários, ou seja, o ambiente de trabalho deve ser suficiente para reduzir o impacto dos riscos existentes e dos fatores comportamentais dos colaboradores. As normas regulamentadoras são elaboradas pelo Ministério do Trabalho, como diretrizes para promover a prevenção de doenças e agravos ocupacionais e proteger a saúde física e a segurança dos empregados. Desta forma, o presente trabalho tem o objetivo avaliar a aplicação das normas regulamentadoras 11,12,13 e 14 no Instituto Federal Baiano Campus Uruçuca e propor possíveis melhorias para o funcionamento seguro e adequado, evitando risco que comprometam a saúde e integridade.

Palavras-chave: Normas Regulamentadoras. Saúde. Segurança. Trabalho.

1 INTRODUÇÃO

Desde os primórdios da civilização, a segurança do trabalho já era utilizada. Mesmo os seres humanos, não tendo conhecimento dessa ciência nem instrução de como se prevenir, o homem-de-neandertal, que habitou na Europa e no oeste da Ásia, utilizava vestimentas feitas de couro para se proteger durante a caça, pois poderia sofrer ataques de animais peçonhentos (BARSANO; BARBOSA, 2014). Com o avanço da humanidade, a segurança e saúde do trabalhador tornou-se uma pauta importante e na década de 80, originou-se o Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho (DSST), visando planejar, treinar e coordenar as operações para fiscalizar as condições de trabalho, com a finalidade de prevenir doenças e acidentes. Assim, por meio do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), obtemos as Normas Regulamentadoras (NRs) as quais são instruções legais que objetivam a padronização, fiscalização e fornecimento de orientações sobre os procedimentos

¹Aluna do Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos, Instituição Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Uruçuca, e-mail: l.hiwllery@hotmail.com.

²Professor Orientador Diogo Antônio Queiroz Gomes, Instituição Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Uruçuca, e-mail: diogo.gomes@ibaiano.edu.br.

obrigatórios relacionados à segurança e à medicina do trabalho, compondo 36 regulamentos que auxiliam as empresas e os trabalhadores. Á vista disso, temos a norma regulamentadora - NR 11 que traz diretrizes sobre a segurança no transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de matérias dentro do ambiente de trabalho ofertando capacitação, equipamentos de segurança e descrevendo os procedimentos que devem ser seguidos. Publicada pela portaria do Ministério dos trabalhadores nº3.214, em 08 de junho de 1978, a NR 11 refere-se no transporte (correia, rosca sem fim, rolete), equipamentos (guindastes, esteiras rolantes e sobrodas), e suas especificidades e inspeção, como no armazenamento cujo carregamento manual de sacos não pode passar de 60 m. Por outro lado, à norma regulamentadora – NR 12 informa sobre as técnicas, princípios fundamentais e medidas de proteção para resguardar a saúde e a integridade física dos trabalhadores e estabelece requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho. A norma regulamentadora - NR 13 refere-se inspeção de segurança de caldeiras, vasos de pressão, tubulações e tanques metálicos de armazenamento. Logo, a norma regulamentadora – NR 14 dispõe dos requisitos para operação assegurada de fornos. Dessa forma, objetiva-se contextualizar a aplicabilidade da segurança do trabalho e das Normas Regulamentadoras brasileiras (NRs) na fábrica do Instituto Federal Baiano Campus Uruçuca.

2 METODOLOGIA

Esse trabalho foi proposto pela disciplina de gestão ambiental e segurança do trabalho, com o intuito de observar as aplicabilidades das Normas Regulamentadoras, na prática. Inicialmente, foi realizada uma pesquisa eletrônica no site do Ministério do Trabalho e estudo do material disponível, com ênfase nas normas 11, 12, 13 e 14. Em seguida elaborou-se um roteiro detalhando as NR e todas as etapas e dias de trabalho de campo. Foram dois dias de atividades de campo, realizados na fábrica que dispomos na Instituição Federal - Campus Uruçuca. No primeiro dia, realizou-se uma visita na fábrica, onde as NRs foram observadas na prática e se as mesmas cumpriam com os parâmetros exigidos pelo Ministério do Trabalho. No Segundo dia de pesquisa de campo, foram gravados vídeos curtos, registros fotográficos aplicados a cada Norma Regulamentadora e coleta de dados para elaboração das apresentações. Após

isso, todas as informações foram avaliadas e anexadas a uma apresentação no PowerPoint e em formato de vídeo, no qual foram expostas às especificações de cada Norma Regulamentadora e os registros mostrando as aplicabilidades, explorando dessa forma os pontos mais pertinentes. O presente estudo se caracteriza como uma pesquisa de campo, onde foi realizado o registro de imagens e vídeo, com o propósito de analisar o gerenciamento e as aplicações das Normas Regulamentadoras brasileiras (NRs) na fábrica da Instituição.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Diante da NR 11 que trata sobre a segurança no manuseio, transporte e, movimentação e armazenagem, observou-se que a área de recepção das matérias-primas (Figura 1) da fábrica que dispomos na instituição cumpre com os requisitos da norma regulamentadora – NR 11, pois detemos de um local aberto, arejado, coberto sem risco de acúmulo de gases emitidos por automóveis com motores de combustão.

Figura 1 – Área de recepção de matéria prima



Fonte: Campus Uruçuca, 2022.

Ao avaliar as conformidades da NR 12 na fábrica, observou-se que os parâmetros de segurança estão sendo executados pelos alunos e funcionários, que utilizam os equipamentos de proteção individual (EPI) como máscara descartável, jaleco, botas, toucas e luvas, assim como mostra a (Figura 2) que os parâmetros de proteção estão de acordo com necessidade do setor. Por outro lado, algumas sinalizações de equipamentos em manutenção, ou quebrados não foram encontrados.

Figura 2 – Aluna utilizando os EPI's (máscara, luva, touca e bota, na área de processamento de produtos cárneos).



Fonte: Autoral, 2022.

A NR 13 relata sobre a inspeção de segurança de caldeiras, vasos de pressão, tubulações e tanques metálicos de armazenamento. O campus dispõe de uma caldeira e tubulações, que alimenta as áreas de processamento da fábrica. A instrução estabelece a placa de identificação afixada ao corpo do equipamento e em local visível e de fácil acesso. Como mostra o registro fotográfico na (Figura 3), a placa de especificações contempla essa normativa.

Figura 3 – Caldeira e placa de identificação afixada na lateral



Fonte: Autoral, 2022.

Em síntese, a NR 14 que discorre sobre a utilização segura de fornos, o qual a instituição dispõe de um forno industrial (Figura 4) destinado à área de panificação que atende os parâmetros de segurança.

Figura 4 – Forno industrial da área de panificação



Fonte: Autoral, 2022.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se, que o trabalho constata o predomínio das Normas Regulamentadoras 11, 12,13 e 14 no interior da fábrica do Campus Uruçuca, mas cabe ao responsável técnico em segurança no trabalho desenvolver planilhas de controle de uso e manutenção dos equipamentos da fábrica, bem como realizar inspeção corretiva e preventiva com mais frequência, além de utilizar placas de sinalização caso ocorra alguma ocorrência, para adequação completa da NR 12 que trata da segurança do trabalho e em equipamentos e maquinas. Sendo, assim, este trabalho espera ter contribuído para melhorar o bem-estar e saúde dos colaboradores da fábrica do Instituto Federal Baiano – Campus Uruçuca.

AGRADECIMENTOS

A Deus, a minha família e amigos. E em especial ao professor Diogo Antônio Queiroz Gomes, pelos ensinamentos que permitiram a elaboração desse trabalho.

REFERÊNCIAS

BARSANO, P.R.; BARBOSA, R.P. **Higiene e Segurança do Trabalho**. São Paulo: Érica, 2014.

NR 11 - Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 2016. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-11.pdf>. Acesso em: 22 nov. 2022.

NR 12 - Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos->

especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-12-atualizada-2022.pdf>. Acesso em: 22 nov. 2022.

NR 13 - **Caldeiras, Vasos de Pressão e Tubulação**. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 2022. Disponível em:< <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/sst-portarias/2022/portaria-ndeg-1-846-nova-nr-13.pdf>>. Acesso em: 22 nov. 2022.

NR 14 - **Fornos**. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 2022. Disponível em: <<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-14-atualizada-2022.pdf>>. Acesso em: 22 nov. 2022.